



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (044) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

Ofício N° 058/2006

PROTÓCOLO 01
Recebi o Presente Documento
A 900 horas.
13/06/2006

Cambará-PR, 25 de maio de 2006.
/16

Exmo. Sr.

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

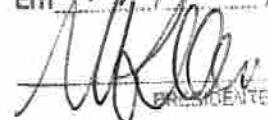
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará

Nesta

Senhor Presidente.

ÀS COMISSÕES

Em 19/06/2006


M. R. O.
PRESIDENTE

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei n° 033/2006, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Tendo em vista a urgência que o caso requer, solicitamos seja atribuído, ao presente Projeto, o correspondente regime de tramitação.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,


JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI Nº 033/2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar convênios, assumir obrigações e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, uma área de terras contendo 73.960,61 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 8.282, no Cartório de Registro de imóveis local, para a construção de 200 unidades habitacionais, destinadas à família de baixa renda.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais de que trata o artigo antecedente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2006.


JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

Estamos providenciando, com esta iniciativa, a construção de mais 200 casas para a população cambaraense de baixa renda. Serão, assim, quase 200 famílias conquistando o sonho da casa própria!

Desta vez, a realização desse projeto ficará a cargo da COHAPAR, a quem será doada a área de terras objeto do presente Projeto de Lei.

Esperamos, assim, que essa Colenda Casa de Leis venha a aprovar o Projeto de Lei que esta acompanha, de elevado teor social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2006.


JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambára



Câmara Municipal de Cambará
- Estado da Paraná -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº033/2006.

AUTOR: Executivo Municipal.

MATÉRIA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar convênios, assumir obrigações e dá outras providências.

RELATOR: João Antonio Tinelli

PARECER

Ao analisarmos o referido Projeto, verificamos que estão presentes os pressupostos legais para a sua aprovação e observamos que mais uma vez, a administração municipal canaliza investimentos e pratica políticas públicas, objetivando atender a população mais carente, pois irá colocar a disposição desta população, um número significativo de moradia popular, fazendo com que o cidadão mais humilde, possa realizar o sonho da casa própria.

Pelo breve exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto em referência e o submetemos à deliberação soberana do Plenário.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2006.

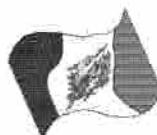
Lazaro Aparecido Marins

Paulo Roberto Marzenta

João Antonio Tinelli



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 532-1756
E-mail: camara@cainet.com.br





Câmara Municipal de Cambará

-Estado do Paraná -

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI No. 033/2006

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, FIRMAR CONVENIOS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATOR: ROGÉRIO FRUTUOSO

PARECER

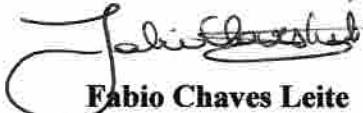
O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa de Leis para a devida apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei sob nº33/2006, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar convênios, assumir obrigações, e dá outras providencias.

Esta Comissão deitou olhos em estudo ao referido Projeto, e sem mais delongas entendeu rapidamente o grande mérito social do referido projeto, parte dum grande projeto social desta administração, do qual esta Câmara de Vereadores por certo faz parte.

Terreno adquirido há 4anos com esta finalidade, a de construir moradias populares, se vai ser doado para construção pela COHAPAR, ou construído pela administração direta do Executivo, a esta Casa, e a esta Comissão pouco importa, desde que os mais carentes sejam os beneficiados.

Assim sendo, esta Comissão dá seu voto FAVORAVEL ao projeto em discussão e o encaminha para deliberação soberana em plenário.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2006.


Fabio Chaves Leite

Luis Fabiano Bernardelli


Rogério Frutuoso



Av. Brasil, 1.204 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E-mail. camara@cainet.com.br

